



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.912 - DE 12 DE JUNHO DE 1972.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió auto-
rizada a doar um terreno, medindo 7,00 x 2,00 m , Quadra 1, si-
tuado no Cemitério de São José, nesta Cidade, onde será cons -
truído um mausoléu, para a Corporação da Polícia Militar de
Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de junho de 1972.

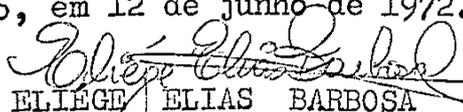

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitu-
ra Municipal de Maceió, em 12 de junho de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração